

LEI Nº 740/2023

De 31 de julho de 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Bom Jesus, **EDINEY PEREIRA DE SOUZA**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Público de Bom Jesus – PB autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$49.490,40 (Quarenta e nove mil, quatrocentos de noventa reais e quarenta centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público, vigente como segue, visando fomentar as ações e políticas públicas a serem desenvolvidas neste Município em benefício do segmento artístico-cultural, tendo sido este contemplado pela Lei Federal Complementar de nº 195, nomeada Lei Paulo Gustavo, tal como regulamentada pelo Decreto Federal de nº 11.525, em 11 de maio de 2023.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias e em conformidade com o Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura em 12 de julho de 2023:

**02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**13.392.2006.2127 – INCENTIVO CULTURAL “LEI PAULO GUSTAVO”**

**715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual**

3.3.90.36.01- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física ..... R\$ 26.220,01

3.3.90.39.01- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica ..... R\$ 9.002,31

**716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura**

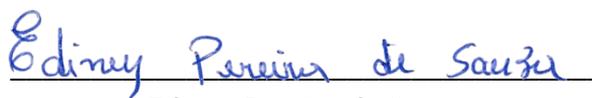
3.3.90.31.01-Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp, e Outros ..... R\$ 14.268,08

**TOTAL ..... R\$ 49.490,40**

**Art. 2º-** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2023.



**Ediney Pereira de Souza**

Prefeito Interino